



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ - 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 072/2022

Requeiro a mesa, depois de consultar o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação ao Exmº. Sr. Nicolas Teixeira Tavares Pereira, DD. Prefeito deste Município, solicitando da mesma autoridade **a Implantação de leitos psiquiátricos na Unidade Mista Senador Arnon de Mello.**

JUSTIFICATIVA:

Sabe-se que políticas públicas vêm sendo realizadas desde o advento da Reforma Psiquiátrica proposta pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 10.216/2001. Tais medidas primam por reduzir os estigmas relacionados com os transtornos mentais, assim como busca incluir na sociedade aqueles que necessitam de cuidados psiquiátricos. Do mesmo modo, tal estatuto também visa garantir direitos que são considerados como fundamentais para qualquer cidadão, dentre eles pode-se destacar os direitos à cidadania, à saúde e à liberdade de ir e vir.

Ainda, salienta-se que com o passar dos anos tem-se observado a implementação de várias políticas de saúde que visam atender as demandas do paciente psiquiátrico. Uma delas que pode ser citada é a implantação, em centros de saúde e em hospitais gerais, de leitos psiquiátricos com objetivo de promover o acesso a atendimentos médicos das mais variadas especialidades clínicas a este paciente, que podem variar desde atendimentos a situações clínicas mais corriqueiras como também aquelas de urgência e emergência que cursam com alterações sistêmicas graves.

Diante do exposto e tendo em vista uma recomendação do Conselho Nacional de Saúde nº. 001/2018, assim como do próprio Ministério da Saúde, proponho que seja implantado leitos psiquiátricos da Unidade Mista Senador Arnon de Mello para que



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ - 00.533.268/0001-99

estes pacientes sejam atendidos de acordo com suas necessidades de forma integral, individualizada, com equidade e, principalmente, com respeito as suas peculiaridades psíquicas. Dessa forma, Campo Alegre estará não apenas permitindo que estes pacientes continuem vivendo plenamente em sociedade, como também servirá de exemplo por demonstrar respeito ao Princípio Constitucional demonstrado a seguir:

"A **saúde é direito de todos** e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas... o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 11 de maio de 2022.

José Antônio Ferreira da Silva
Vereador

APROVADO
ATENDA-SE
11/05/2022
Campo Alegre
PRESIDENTE